

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 28 de março de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2653

SUMÁRIO



ASSESSORIA JURIDICA - AJUR	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 019/2021)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO DE CESSÃO № 030/2025)	
DECRETO EXONERAÇÃO (№ 132/2025)	4
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2025)	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTABIA (Nº 023/2025)	-

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 019/2021)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º019/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. INEXIGIBILIDADE N.º004-2021-AJUR. Do Objeto do Contrato: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Civil e Trabalhista, visando defender os direitos e interesses do Município de São Francisco do Conde em qualquer ação que este faça parte, ou venha a fazer parte, seja como autor ou réu, assistente, oponente ou parte interessada de qualquer natureza, incluindo respostas e consultas. A prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas descritas acima, serão especificamente os seguintes:

- No âmbito da Justiça do Trabalho em Primeiro e segundo Grau de Jurisdição e Tribunais Superiores, bem assim atuação preventiva objetivando a correta aplicação da legislação relacionada ao servidor público;
- Elaboração de defesa e recursos nos autos de reclamação trabalhista proposta contra o Município;
- III. Elaboração de pareceres sobre todos os assuntos relacionados com o direito do trabalho que por ventura afeta o Município;
- IV. Acompanhamento de processos judiciais nas esferas cíveis que envolvam o Município de São Francisco do Conde junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- V. Ajuizar ações, assim como, interpor recursos extraordinários e especial, se necessário:
- VI. Acompanhamento e estudo das situações jurídicas postas à análise da empresa e patrocínio de ações, atuando no contencioso judicial e extrajudicial, bem como agindo preventivamente de modo a obstar o surgimento de novos litígios, além do acompanhamento específico de todos e quaisquer execuções trabalhistas movidas em face do Município;

<u>Do Objeto do Aditivo:</u> Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 01 de Março de 2025 e término em 01 de Março de 2026, no valor de R\$326.961,24 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. <u>Da Dotação Orçamentaria:</u> As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:	VALOR(R\$)
03.01	2.008	3.3.90.35	500.000	326.961,24

ASSINADO EM 26/02/2025 ASSESSORIA JURÍDICA JOÃO CARLOS COUY CORRÊA Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS** ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO DE CESSÃO № 030/2025) TORNA SEM EFEITO à publicação do TERMO DE CONVÊNIO - CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 030/2025, veiculado na Edição n° 2643, sexta-feira, 14 de março de 2025, pág 15, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org

DECRETO EXONERAÇÃO (№ 132/2025)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 242/2012.

THE RESTREE

DECRETA

Fica exonerada, a pedido, do quadro de Cargos Comissionados do Município de São Francisco do Conde, a servidora TATIANE SANTOS DA CRUZ, matrícula nº 80471, inscrita no CPF nº 0.1129769569, do cargo de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Pequeno Porte, com lotação na Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem à 25 de março de 2025.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON PREFEITO

> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Rib∮iro - Centro, São Francisco do Conde-8A

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CNPJ 13.830.823/0001-96 RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 0473/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-1 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, apoio e consultoria técnica na área turística/cultura, no intuito de buscar ações para o desenvolvimento do Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratado: CAMARA DE TURISMO DA BAIA DE TODOS OS SANTOS – CTBTS. CNPJ sob o nº 42.473.881/0001-08. O valor da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Condições de Pagamento: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 27 de março de 2025. Luciana de Souza. Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 023/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Portaria SEDES № 023/2025 de 21 de março de 2025

Designa comissão para recebimento e análise técnica de laudos e amostras de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como cestas básicas licitados, que visam atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 0004, de 07 de Janeiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão para proceder avaliação técnica para recebimento e análise técnica de laudos e das amostras de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e cestas básicas licitados para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações definidas no Termo de Referência

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1°, fica assim constituída por:

- 1. Dayse Lucide Ribeiro Rocha , Superintendente matrícula nº 80.120 Presidente;
- 2. Nathalia Karoline Barboza da Silveira, Nutricionista matrícula nº 77.126 Membro;
- 3. Wanderley Alcantara Nogueira, Coordenador da PSB matrícula nº 80133 Membro;

Art. 3º A Comissão caberá emitir pareceres sobre aprovação ou desaprovação dos laudos e amostras quando solicitados, no prazo de até 48 horas, contados do recebimento destas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 21 de março de 2025.

Inventibles Maria De Jesus Calmon Cipal

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO Rua Getúlio Vargas nº57, Centro — São Francisco do Conde - Bahia